



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.314, DE 12 DE JULHO DE 2018 -

“Altera dispositivos da Lei nº 5.026/2016 que instituiu o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e/ou parcerias com entidades públicas, privadas, dentre outras e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.” (NR)

Art. 2º O artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações anuais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações anuais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2013, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município” (NR)

Art. 3º O CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO do Anexo Único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

- 1. Acervos públicos de interesse público;**
- 2. Arquivos;**
- 3. Arte pública e cultura urbana;**
- 4. Artes cênicas;**
- 5. Artes visuais;**
- 6. Artesanato;**
- 7. Associações culturais;**
- 8. Audiovisual;**
- 9. Bibliotecas;**
- 10. Capacitação cultural;**
- 11. Cultura Afro-brasileira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12. Cooperação cultural;
13. Economia criativa;
14. Educação e formação cultural;
15. Equipamentos culturais e para uso cultural;
16. Falares e saberes;
17. Festas populares;
18. Gastronomia;
19. Gestão cultural;
20. Intercâmbio cultural;
21. Intersecções;
22. Livro, leitura e literatura;
23. Manifestações culturais de gênero;
24. Manifestações culturais de orientação sexual;
25. Manifestações culturais etárias;
26. Manifestações étnico-culturais;
27. Manifestações populares;
28. Memória;
29. Mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital;
30. Folclore;
31. Moda;
32. Mostras culturais;
33. Museus;
34. Música;
35. Patrimônio imaterial;
36. Patrimônio material;
37. Performance e outras manifestações transversais;
38. Periódicos especializados em arte e cultura;
39. Pesquisa em cultura;
40. Políticas culturais;
41. Produção cultural;
42. Publicações culturais;
43. Redes culturais;
44. Redes sociais (com uso cultural);
45. Restauração;
46. Salas de cinema;
47. Salas de teatro;
48. Sistemas de informação culturais;
49. Técnicas culturais;
50. Tecnologias culturais;
51. Tradições;
52. Vídeo." (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

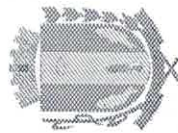
Art. 4º O CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO do Anexo Único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

I. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar mecanismos de divulgação da tridimensionalidade da Cultura.	(1) Uma ação mensal (palestra, exposição, etc.) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizada em escolas, associações, instituições, etc., a partir da aprovação do Plano.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	1. Cadastros: de palestrantes, expositores, etc., e de locais para recebê-los nas ações; 2. Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para serem disponibilizados nas ações, tais como kits de som, data show, etc. 3. Parcerias com SESC, SENAC, USP e outras instituições pertinentes. 4. Estabelecimento de agenda antecipada.	Multiplicação de agentes e atores culturais no município. Fortalecimento do próprio PMC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória - Sispm.	(2) Mapeamento do Patrimônio Material / Imaterial e implementação do Sispm.	Até o final de 2020.	5. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área patrimonial; 6. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sispm; 7. Integração ao Conselho específico.	Valorização e preservação da História e Memória do município. Conscientização da população quanto às questões patrimoniais e criação de sentido de pertencimento.
Implementar o Sistema Municipal de Museus - Sismus.	(3) Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus.	Até o final de 2020.	8. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área museológica; 9. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sismus.	Ampliação e fortalecimento do setor museológico no município. Preservação da História e Memória do município.
Implementar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - Sisbil.	(4) Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil.	Até o final de 2020.	10. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área de biblioteca; 11. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbil.	Ampliação de ações relativas ao livro e leitura. Fortalecimento de projetos ligados à área.
Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC.	(5) Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIC	Até o final de 2020.	12. Aquisição/contratação de software; 13. Amplia divulgação e capacitação para inscrição.	Criação de cadastro de agentes, produtores, artistas, etc., como forma de facilitar contatos, aproximar pessoas, difusão de trabalhos, criação, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETIVO GERAL: Estabelecer nova estrutura administrativa da SMCT.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, como gestora das Políticas Públicas de Cultura.	(6) Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura.	Até o final de 2023.	14. Lei específica.	Melhor estrutura administrativa, com foco e recurso exclusivo para a gestão cultural. Ampliação do quadro de servidores com papéis definidos, com a finalidade de dar continuidade ao PMC.
	(7) Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural.	Até o final de 2026.	15. Lei específica	Garantir maior autonomia do órgão gestor de cultura no município. Permitir que o órgão, como administração indireta, possa formatar projetos para leis de incentivo e captar recursos com mais facilidade
Criar cargos e qualificar os servidores da Cultura.	(8) Provimento de empregos permanentes: compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura.	Até o final de 2026.	16. Criar dois cargos de bilheteiro, um de Chefe da Seção de Cultura, um de Chefe da Seção de Fomento e Difusão Cultural, um de Diretor do Centro de Convenções, dois de Técnico de Som, dois de técnico de iluminação, um de técnico de palco, e um de Museólogo, Técnico em Museu ou equivalente.	Empregos públicos providos por meio de concursos públicos, possibilitando a criação de corpo técnico para os equipamentos culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(9) Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo um dos cursos por semestre.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	17. Instituir no mínimo 1 curso por semestre, destinado aos servidores da Secretaria de Cultura; 18. Instituir no mínimo 2 cursos por ano destinados a servidores ligados à biblioteca; 19. Instituir no mínimo 2 cursos por ano, destinados aos servidores ligados às áreas de patrimônio e memória.	Possibilitar melhor qualidade de prestação de serviços na área cultural. Contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do SMC e das metas do PNC.
	(10) Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, espaços, museus, etc.), quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão).	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	20. Com as áreas de Finanças e Contabilidade, definir quadro de custo para previsão de salários, encargos e custos administrativos de manutenção de espaços, anteriormente à sua criação; 21. Criação de plano de gestão de equipamentos culturais, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, parcerias, possibilidades de captação de recursos, etc.	Melhor gestão dos equipamentos culturais, evitando-se espaços ociosos por falta de recursos humanos. Garantia de espaços com autonomia e dinamismo em atividades. Evitar a criação de equipamentos culturais que, após sua inauguração, fiquem anos sem servidores e sem manutenção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura.	(11) Oferta de cursos livres, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, conforme disponibilidade orçamentária, Fundo Municipal de Cultura, ou parcerias, e sua continuidade por toda a vigência do PMC.	A partir de 2018.	22. Criar quadro de cursos livres, estabelecendo-se vagas por segmentos, por meio de consulta anual promovidas em fórum setorial.	Democratização de conhecimento, incentivo à iniciação artística, capacitação. Geração de renda aos proponentes selecionados. Fortalecimento da produção cultural.
	(12) Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC.	A partir de 2018.	23. Criar quadro de cursos técnicos, estabelecendo-se os segmentos prioritários durante fórum setorial e reuniões do CMPC.	Qualificação especializada a agentes culturais e artistas em geral. Melhor qualificação de pessoas que poderão se tornar instrutores em projetos futuros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(13) Criação da Escola Livre de Teatro.	Até final de 2025.	24. Contratação de profissional de teatro com experiência e destaque para instituição de Escola Livre; 25. Publicar edital de seleção de alunos para iniciação teatral; 26. Contratar atores locais para auxiliar o profissional, por meio de Edital de Credenciamento; 27. Realização das aulas em próprios municipais, tais como Armazém Cultural Dito Micuim (após adequações), Palácio da Educação (aulas teóricas em auditório) e Teatro Municipal Cacilda Becker (aulas práticas).	Formação inicial para a população na área teatral. Incentivo à criação de grupos de teatro no município, que já possui uma estrutura diferenciada em relação a outras cidades, com um teatro, um centro de convenções e diversas salas e auditórios.
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(14) Criação de Curso Técnico de Teatro.	Até final de 2025.	28. Estabelecer parceria com SENAC ou outra instituição; 29. Utilizar-se dos espaços mencionados nas ações da Meta 13.	Aperfeiçoamento aos alunos da Escola Livre. Profissionalização de atores e técnicos teatrais, valorização dos espaços existentes e do próprio festival de teatro.
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(15) Mínimo de 40 vagas anuais, conforme disponibilidade orçamentária, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural.	A partir de 2018.	30. Criar programa de formação em Gestão e Produção, com calendário específico; 31. Fazer parcerias com instituições e organizações	Qualificação em Gestão e Produção Cultural, ampliando a possibilidade de criação de produtos culturais. Capacitação para





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Promover programa transversal de cultura em escolas.	(16) Criar no mínimo 2 editais, conforme demanda de setores para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas em parceria com a	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	para realização de cursos; 32. Contratar profissionais / consultoria para desenvolvimento de ações de formação.	empreendedorismo cultural.
	(16) Criar no mínimo 2 editais, conforme demanda de setores para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas em parceria com a	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	33. Criar Programa com o objetivo de criação de diálogos entre artistas, agentes culturais e estudantes em geral, sem a necessidade de apresentações artísticas, mas	Aproximação de fazedores culturais à população estudantil, com o intuito de sensibilizar e despertar o interesse pela arte e cultura. Valorização e divulgação do
	APLACE e demais entidades.		aproximá-los e incentivar o interesse das crianças e jovens.	trabalho do artista local.
	(17) Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, oferecidos por meio de parcerias e/ou projetos selecionados em editais	A partir de 2018.	34. Criar Programa, com a participação efetiva dos profissionais da educação na sua formatação.	Estreitamento de distâncias entre produtores culturais e estudantes, como forma de incentivo e despertar.
	(18) Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural.	A partir de 2018.	35. Criar Programa de qualificação; 36. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para aplicação do programa.	Multiplicação de agentes de cultura em escolas. Possibilidade de despertar novos talentos.
	(19) Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a prática artística.	Início de 2018.	37. Criar Programa, promovendo visitas regulares de escolas e grupos em geral a equipamentos culturais e ensaios artísticos.	Estimular maior interesse e participação da população no consumo de bens culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Promover capacitação artística visando à qualificação técnica.	(20) Realização de palestras / workshop, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setores.	A partir de 2019.	38. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.	Promover a capacitação artística e a qualidade técnica dos segmentos em geral.
	(21) Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para os profissionais de arte do município.	Iniciando em 2018, com apresentações do Circuito Cultural Paulista e outras parcerias, atingindo a meta até final de 2022.	39. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.	Promover a inclusão cultural a espetáculos de qualidade; Desenvolver a percepção técnica; Incentivar o estudante e profissionais de arte.

4. OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Fomentar a criação / produção artístico-cultural.	(22) Instituir a Incubadora Cultural com vagas para, no mínimo cinco projetos anuais.	A partir de 2020.	40. Criar e manter, em parceria com outras instituições, se necessário, uma Incubadora de Empreendedorismo Artístico e Cultural, para profissionalização de produtores, associações e	Favorecer o empreendedorismo cultural. Possibilidade de geração de renda e desenvolvimento da economia criativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais.	(23) Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%. Os valores arrecadados através do Decreto de Tarifas Públicas, bem como Lei de Incentivos Fiscais - IR comporão a dotação orçamentária do FMC.	Início em 2018 e complementando até 2022.	grupos artísticos e a formação de gestores; 41. Reservar espaço no Armazém Cultural Dito Micum para a instalação dos projetos da Incubadora; 42. Criar lei específica.	Fortalecimento do FMC como instrumento fundamental para o fomento cultural. Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural
Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas.	(24) Capacitação de funcionários para a orientação na elaboração de projetos culturais para leis de incentivo ou edital federal, estadual, municipal ou privado, dentro dos trabalhos da Incubadora.	A partir de 2018.	44. Contratação de agente cultural com especialização em formação de projetos, para atuação na Incubadora Cultural.	Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural.
Incentivar o uso e atender às demandas de produção e consumo de cultura nas áreas rurais.	(25) Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural e 10 roteiros para o turismo rural.	A partir de 2018.	45. Instituir roteiros, com a colaboração do COMTUR, priorizando Cachoeira de Emas, a cultura tupi-guarani, a presença militar no município, a	Geração de renda. Identificação e valorização da cultura local.

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso cultural. Fomentar o Turismo Cultural.	(26) Propor lei municipal de isenção fiscal para incentivo à cultura.	A partir de 2018.	personalidade Cacilda Becker, a cachaca e o ambiente rural.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município.
	(27) Efeivação da Roda de Viçeiros.	A partir de 2018.	46. Lei específica	Incentivo à prática artística do segmento. Valorização da iniciativa Inclusão cultural
	(28) Instituir o Centro de Tradições Caipiras	A partir de 2018.	47. Lei específica.	Valorização da cultura caipira. Incentivo à preservação da cultura caipira. Incrementação do turismo
	(29) Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	A partir de 2018.	48. Lei específica.	Democratização de contratações artísticas locais, com contratação em sistema de rodízio. Economia para o município, quando não se tem um intermediário. Valorização do artista local, respeitando-se sua qualificação técnica.

5. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
-----------------------	-------	-------------------	-------	-----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir meios e recursos para divulgar as ações da SMCL.	(30) Garantir a divulgação de ações culturais nos meios de comunicação, inclusive virtuais.	A partir de 2018.	52. Lei específica	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município e região. Mais recursos de possíveis investidores ou consumidores de produtos culturais. Aumento de público e de interessados em capacitações, produções etc.
Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes.	(31) Manter dentro do site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga, agenda e formulários eletrônicos com atualizações periódicas.	Até final de 2026.	53. Contratação de empresa para implementação ou execução interna; 54. Garantir espaço para o Conselho Municipal de Política Cultural ou link para o site e redes sociais deste, quando houver. 55. Observar e atender ao disposto na meta 57.	Agilidade da divulgação de atividades. Facilidade em participação social em editais.
	(32) Manter agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, com atualizações periódicas.	Até final de 2026.	56. Dar continuidade ao Censo Cultural para cadastramento de instituições, grupos e agentes culturais; 57. Manter no site da cultura mecanismo de credenciamento pelos próprios agentes.	Inclusão e mapeamento das realizações culturais no município. Ampliação do diálogo institucional.

6. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área

da cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar mecanismos legais para proteção e valorização do patrimônio e da memória.	(33) Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Comitê Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2018.	58. Lei, decretos e portarias específicas	Garantia de preservação do patrimônio municipal.
	(34) Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2020.	59. Decretos e portarias 60. Definir componentes do Sistema	Organização em torno do tema. Cumprir o previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura
Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória.	(35) Executar o plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2020.	61. Definir cronograma de ação, contendo formação, definição de acervo etc., com acompanhamento profissional 62. Campanha de sensibilização social, em parceria com Rotary Club, Lions Club, APLACE e outras instituições.	Movimentação com participação social. Planejamento para superar desafios.
	(36) Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2020.	63. Definir cronograma de ação para reabertura do Museu; 64. Criar lei específica, estatuto e outros regulamentos para a municipalização, com a participação da sociedade civil, e orientação do SISEM.	Preservação da História do município. Recuperação de um dos principais equipamentos culturais do município.
	(37) Criar programa de	Até final de 2022.	65. Incluir Programa na Lei	Preservação da memória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura.		de Programas e Ações.	Criar protagonismos.
	(38) Criação de Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, podendo haver participação privada.	Até final de 2026.	66. Formatar projeto de criação, com possibilidade de investimento privado e com planos de gestão 67. Definir espaços para implantação dos equipamentos	Transformação das potencialidades municipais em equipamentos. Turismo cultural.
Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória.	(39) Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc., relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente.	A partir de 2018.	68. Instituir leis específicas.	Sensibilização da sociedade em torno do tema patrimônio e memória; Despertar para o pertencimento.
Instituir ações transversais de preservação e conhecimento e experimentações.	(40) Estimular junto à transversalidade da cultura, a participação de professores na interface escola / comunidade.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	69. Estabelecer diálogo contínuo com as demais Secretarias Municipais, Conselhos, etc., para identificar e balizar as ações de cunho cultural com o PMC.	Ampliação da participação da cultura em outros setores da sociedade. Criação de novas possibilidades de pensar o fazer cultural
Operar nos eventos previstos no calendário municipal de cultura, a inserção de educação ambiental informal, conforme diretrizes do Programa Estadual VerdeAzul.	(41) Estabelecer parcerias entre os Conselhos de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, para utilização de equipamentos culturais na promoção e preservação ambiental.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura	70. Definir espaço, dentro dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para promoção, divulgação e educação ambiental.	Conscientização da sociedade em torno do tema Meio Ambiente e Preservação Ambiental. Despertar para a Educação Ambiental.
	(42) Fazer constar em todos os meios de divulgação de eventos	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	71. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá	Mais visibilidade das ações ambientais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

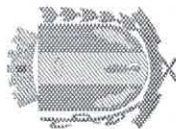
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mensagens relativas à preservação ambiental.	encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comunicação interna solicitando apoio na elaboração de material informativo.	Mais projeção da preservação ambiental no município e região.
--	--	---

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do município e garantia de acessibilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no CMPC, anteriormente à criação de novos equipamentos.	(43) Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker.	A partir de 2018.	72. Aquisição de novos equipamentos de iluminação e sonorização; 73. Melhoria do sistema de climatização. 74. Readecoração do teto, visando à restituição da cor preta; 75. Restauração e manutenção do assoalho do palco; 76. As ações deverão possuir acompanhamento técnico especializado. 77. Auto de vitória de Bombeiros; 78. Melhoria na segurança; 79. Acessibilidade.	Melhoria e intensificação da utilização do equipamento cultural Estímulo à participação do público e produtores.
	(44) Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização	A partir de 2018.	80. Aquisição de sistema de controle de acervo e empréstimos;	Ampliação da utilização do equipamento cultural, com incentivo à leitura e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

interna.			81. Aquisição de estantes apropriadas 82. Identificação e correção do telhado, relativamente à segurança em períodos chuvosos. 83. Auto de vistoria de Bombeiros; 84. Melhoria na segurança; 85. Acessibilidade.	pesquisa do acervo. Maior divulgação da importância do equipamento para a sociedade. Maior segurança ao acervo.
(45) Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	A partir de 2018.		86. Definição de cronograma para restauração; 87. Contratação de empresa especializada em restauração, prevendo-se todas as necessidades relativas ao acondicionamento de peças museológicas, reserva técnica, conforme orientações do SISEM.	Dar continuidade ao trabalho iniciado pela SMCT em parceria com o Sistema Estadual de Museus – SISEM, em relação à higienização, inventário e acondicionamento do acervo do Museu. Recuperar e preservar o patrimônio do local.
(46) Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.		88. Garantir a preservação da antiga Usina de Cachoeira de Emas, mesmo quando da sua reativação, considerando seu aspecto histórico. 89. Estabelecer critérios e métodos de intervenção que garantam sempre a preservação.	Preservação da história e do patrimônio da localidade turística de Cachoeira de Emas. Valorização da paisagem como elemento fundamental para o desenvolvimento do turismo local.
(47) Readequação do prédio do	A partir de 2019.			Utilização do prédio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas.		adequação do Teatro de Arena, de maneira a realizar ampliação no local. 91. Participar o CMPC do processo de adequação. 92. Melhoria na segurança. 93. Acessibilidade.	Formação de público local, valorização do equipamento cultural pela comunidade.
(48) Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.	A partir de 2018.	94. Identificação e correção do telhado, calhas e rufos relativamente à segurança em períodos chuvosos; 95. Realizar projeto de melhoria da ventilação nos camarins. 96. Adequação para acesso à passarela de iluminação frontal; 97. Realizar estudo e solução para correção da acústica, com aquisição de rebatedores ou outra adequação necessária. 98. Readequação do piso do plenário. 99. Readequação de iluminação. 100. Auto de vistoria de Bombeiros; 101. Melhoria na segurança; 102. Acessibilidade frontal e piso superior.	Eliminação do transtorno ocasionado em ocasiões chuvosas. Melhor acondicionamento dos artistas nos camarins. Segurança e bem-estar. Melhoria da qualidade acústica do equipamento cultural.
(49) Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Miculim, para abrigar oficinas.	A partir de 2018.	103. Reforma do prédio, respeitando-se a estrutura arquitetônica original, com	Utilização do prédio como espaço de produção, formação e difusão cultural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

curios, exposições e ensaios de arte e cultura, com infraestrutura de sonorização e iluminação.	instalação de forro e divisórias acústicas, e modernização das instalações; 104. Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização da meta; 105. Estruturação interna para realização de mostras e exposições de artes visuais. 106. Auto de vistoria de Bombeiros; 107. Melhoria na segurança; 108. Acessibilidade	
(50) Readequação dos Espaços e Infraestrutura diante estudo e pesquisa pública no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite.	109. Estruturação para melhor aproveitamento dos espaços; 110. Melhoria na segurança; 111. Acessibilidade	Economia pela eliminação de necessidade de contratação de palco ou do transporte e instalação do palco móvel da Prefeitura. Atendimento à demanda atual, com a realização de encontro quinzenal de violões. Possibilidade de desenvolvimento de agenda permanente.
(51) Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas	112. Realizar processo licitatório para a aquisição, participando os setoriais, visando melhor aproveitamento.	Renovação do equipamento existente. Melhor atendimento às necessidades atuais.





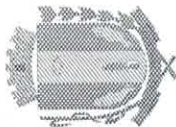
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Criar Plano de Gestão dos equipamentos culturais existentes.	(52) Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados.	A partir de 2018.	113. Elaborar minuta dos regimentos; 114. Deliberar com o Conselho Municipal de Política Cultural; 115. Publicar Decretos.	Os Regimentos da Biblioteca Municipal Chico Mestre e do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa terão previsão de um Comitê de Acervo (ou equivalente), com participação voluntária de representantes da sociedade civil, e criará uma política interna de seleção das obras a serem incorporadas ao acervo e o descarte. Definirá também o horário de funcionamento, de maneira a contemplar a ampliação para o horário noturno e nos finais de semana.
Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados.	(53) Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos. (54) Insistir bilheteria eletrônica.	A partir de 2018.	116. Realizar previsão orçamentária para a meta; 117. Efetuar estudo de viabilidade quanto à efetivação de parcerias.	Os Regimentos do Teatro Municipal Cacilda Becker e do Centro de Convenções definirão a política de pautas, e as regras de ocupação dos equipamentos. Solução para um problema antigo e início da realização de plano de gestão de equipamentos culturais. Melhor atendimento à comunidade em geral.
		A partir de 2018.	118. Realização de processo licitatório específico para implantação do sistema.	Facilidade, agilidade e segurança para a população. Modernização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mobilidade e Inclusão.	(55) Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções.	Até final de 2017.	119. Desenvolvimento de sistema integrado via site oficial da SMCT.	Facilidade, agilidade e segurança para os produtores. Modernização.
	(56) Adquirir no mínimo um carro ou van para a SMCT	A partir de 2018.	120. Previsão orçamentária e processo licitatório.	Atendimento às demandas da SMCT e da sociedade civil, em relação a transporte relacionado às atividades pertinentes à SMCT.
	(57) Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva, através de aquisição e/ou parcerias e/ou locações.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	121. Realização de consultas a outras casas de espetáculos sobre quais as medidas adotadas para garantir a meta. 122. Desenvolver ações de conscientização entre os produtores culturais em geral. 123. Consultar e participar pessoas com deficiência sobre o tema e incentivar sua presença em atividades culturais.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Criar novos equipamentos culturais.	(58) Criação de até 3 Centros Culturais Rurais.	Até final de 2020.	124. Levantamento de localidades potenciais para a implementação da meta, considerando os aspectos de estrutura local, potencialidade, acervo, disposição em participar da gestão, etc. 125. Criar planos de gestão	Preservação do patrimônio imaterial e da memória das localidades rurais. Desenvolvimento do turismo cultural e rural.
	(59) Criação do Memorial	Até final de 2022.	126. Definir o plano de	Preservação do patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

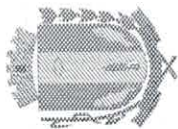
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas.	gestão 127. Garantir a valorização paisagística do local, observando-se a meta 48.	imaterial e da memória. Desenvolvimento do turismo. Pesquisa e inventário de sítios arqueológicos. Recuperação e valorização do trabalho desenvolvido pelo Prof. Manuel Pereira de Godoy.
(60) Criação de Almoxarifado para a SMCT.	A partir de 2018.	128. Elaboração de projeto e execução. Melhor acondicionamento e controle dos materiais e equipamentos da SMCT.

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Estabelecer calendário anual de Editais de Ocupação de Equipamentos Culturais.	(61) Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, conforme demanda dos setoriais.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	129. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta. 130. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.	Continuidade e ampliação nos procedimentos de ocupação adotados recentemente. Inclusão Social e Cultural. Incentivo à produção cultural local.
Estabelecer calendário trimestral de Editais do Programa Municipal de Estímulo à Cultura.	(62) Publicação trimestral de editais do PROMEC, segundo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	131. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 132. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.	Regularidade e sistematização. Melhor organização da SMCT e dos proponentes interessados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eventos culturais.				
Criação de programas de intercâmbio cultural, programas e ações e o calendário oficial de eventos.	(63) Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura, gradualmente até 100% em 2022.	133. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 134. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural.
	(64) Realização de Feira Cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, CDs, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc.), em equipamento cultural do município.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	135. Definir local e divulgar, com inscrições livres.	Promoção do intercâmbio e da economia criativa.
	(65) Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e	Até 2019	136. Manter calendário de Editais para o cumprimento da meta.	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural. Promoção da economia criativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Até 2025.	137. Criar lei específica, de maneira a garantir a contratação de profissionais com a devida qualificação técnica e experiência para o desenvolvimento dos corpos estáveis; 138. Fazer estudo de viabilidade de contratação de organizações sociais para a gestão dos corpos estáveis. 139. Realizar avaliação dos candidatos interessados em compor os corpos estáveis, por meio de banca examinadora, composta por no mínimo 2 profissionais de notável reconhecimento nacional na área, e 1 membro indicado por estes. 140. Garantir vagas para estágio e/ou voluntariado, sem isenção de aprovação em audição pela banca examinadora.	Valorização profissional. Produção artística. Representatividade do município enquanto produções de referência.
(66) Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra.			
(67) Criação de Fanfara Municipal nos moldes da categoria Fanfara com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e	A partir de 2018.	141. Criação de lei específica.	Incentivo à formação de fanfarras no município. Reconhecimento do segmento enquanto ação de formação artístico-cultural, especialmente entre crianças





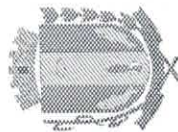
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fanfaras.	Até final de 2024.		e adolescentes.
(68) Bolsa de estudos para aperfeiçoamento com duração de até um ano, que contemple no mínimo um artista do município, por meio de banca examinadora.	142. Criação de lei específica.	Incentivo à formação artística e ao empenho do aluno.	
(69) Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional na área educacional, performativa e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	143. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.	Aprimoramento técnico profissional. Melhor desenvolvimento da atividade no município.	
(70) Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências culturais e artísticas para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	144. Realização de reuniões com os setoriais para definição de parâmetros.	Divulgação e sensibilização artística, formação de público e interação profissional e com a comunidade.	
(71) Instituir legislação, criando programas e ações permanentes (contemplando no mínimo 3 atividades para cada segmento), calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes).	145. Criar leis específicas.	Consolidação de leis. Organização de datas e regulamentação de criação de novos eventos. Definição de programas e ações culturais permanentes, visando à continuidade.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos.	(72) Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Até final de 2019.	146. Criar lei específica. 147. Criar regulamento específico, ouvindo-se o setorial de dança.	Incentivo à produção de dança no município. Atividade de grande visibilidade, contribuindo para o turismo cultural.
	(73) Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Até 2020.	148. Inclusão na lei de programas e ações.	Inclusão, incentivo à produção, formação de público, despertar do interesse pela arte em geral
	(74) Reeditar o Concurso de Fanfarra Maestros Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarra.	A partir de 2018.	149. Alterar lei, estabelecendo a realização do concurso em 5 etapas, nos bairros da cidade, não restrito a escolas, incluindo workshops, possibilidade de parcerias privadas, etc. 150. Regulamentar o concurso com base no Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarra, possibilitando a participação de qualquer cidade do país na última etapa do concurso, incluindo as categorias Banda Marcial, Fanfarra Simples e Fanfarra de 1.º posto.	Retorno da atividade. Formação musical, artística e cultural. Inclusão Cultural e Social.
	(75) Criação de Festival de Música autoral (anual).	A partir 2018.	151. Criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música	Incentivo à produção musical. Intercâmbio e interação.
	(76) Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual).	Até final de 2020.	152. Criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de artes	Incentivo à produção das artes plásticas.

PIRASSUNUNGA - CÂMARA MUNICIPAL
1109



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			visuais.	Intercâmbio e interação.
(77) Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural.	A partir de 2018.	153. Inclusão na lei de programas e ações.	Incentivo à produção da arte fotográfica e audiovisual. Intercâmbio e interação. Inclusão cultural.	

10. OBJETIVO GERAL: Inclusão e reconhecimento da cultura afro-brasileira no Município

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AÇÕES	RESULTADOS E IMPACTOS
Ações culturais voltadas para a valorização das comunidades afro-brasileiras da cidade e do campo.	(78) Incentivar, valorizar e difundir os eventos da cultura afro-brasileira no município.	Até final de 2018.	154. Desenvolvimento de, no mínimo, cinco atividades culturais relacionadas à cultura afro-brasileira, no ano, através de parceria com o setor público e/ ou privado. 155. Proporcionar acesso a cursos de conscientização com relação às questões raciais sendo no mínimo um curso por semestre.	Conscientização da sociedade em torno do tema Cultura afro-brasileira. Despertar para a compreensão e reflexão das questões raciais.
	(79) Estimular, apoiar e desenvolver pesquisas e estudos sobre a cultura afro-brasileira local.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura	156. Propor parcerias com instituições públicas e/ ou privadas para a produção de conhecimento sobre a cultura afro-brasileira local. 157. Preservação do Patrimônio Imaterial, consolidando o inventário municipal de referências culturais afro-brasileira, através do registro de bens culturais de natureza afro.	Preservação do Patrimônio Imaterial e salvaguarda das tradições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º O CAPÍTULO VII - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS do Anexo Único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 será renumerado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O CAPÍTULO V - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Equipamentos Atuais	Observação	Quadro de pessoal atual
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Centro de Convenções		3 escrivães 1 assessor 1 assessor adjunto 1 servente 3 serviços diversos 1 serviços externos 1 motorista 1 assistente pedagógico 1 prof. Educação física
Biblioteca Municipal Chico Mestre		1 bibliotecária 1 escrivão 1 monitor de informática 2 serventes
Teatro Municipal Cacilda Becker		1 diretor 1 marroeiro 1 serviços diversos
Centro Cultural de Eventos Dona Belila		0
Teatro de Arena	Ver Meta 47	0
Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Ver Meta 36	0
Prof. Manoel Pereira de Godoy (desativado aproximadamente em 2008)	Ver Meta 46	0
Sector de Turismo/Centro de Informações Turísticas		1 responsável de sector 1 serviços diversos
Armazém Cultural Dito Micuim	Ver Meta 49	0
Parque Municipal “Temístocles Marrocos Leite”		1 assessor adjunto 1 servente 1 jardineiro

”(NR)

Art. 6º O CAPÍTULO VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO do Anexo Único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 será renumerado, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“CAPÍTULO VI - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.522/2013;
- Instrumentos orçamentários.” (NR)

Art. 7º O CAPÍTULO IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Anexo Único da Lei nº 5.026, de 12 de dezembro de 2016 será renumerado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelos Fóruns Setoriais.

A execução do PMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, em 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Todos os marcos legais previstos no PMC serão desenvolvidos por ação conjunta do CMPC e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.